

L E I N. 9.574 DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Lei n. 1.076, de 9 de junho de 1964, que
“Denomina de Antônio de Moraes Barros uma via
pública.”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei n. 1.076, de 9 de junho de 1964, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina de Rua Antônio de Moraes Barros uma via pública.”

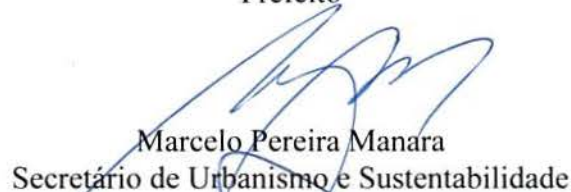
Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei n. 1.076, de 9 de junho de 1964, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Rua Antônio de Moraes Barros a via pública que começa na Rua Major Antônio Domingues, junto ao número 106, e termina na Avenida São José (prolongamento).”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de setembro de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 317/2017, de autoria do Poder Executivo)